

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL N° 40/2021 – CPPS

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado On-line – Verão 2022**, realizado no período **29 de novembro a 05 de dezembro de 2021**, para ingresso nos cursos de graduação presencial do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 1º- O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em estabelecimentos devidamente credenciados, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário

Art. 2º- A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada **preferencialmente** no período de **07 a 21 de dezembro de 2021**, conforme orientações constantes no presente Edital.

Art. 3º- A confirmação da matrícula após o período indicado implicará na verificação da existência de vagas remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS:

ALEXSANDRE GARCIA SANTI
ALINE GABRIELE FAGUNDES MEDEIROS
AMANDA VITORIA DE OLIVEIRA MORO
ANA LUIZA LEMES PADILHA
ANNA ELIZA WOLFF DE LIZ
ANTÔNIO SABINO DA COSTA
BEATRIZ PAVANELLI
BIANCA GOUVÊA DE FREITAS
BRUNA GABRIELI DE BRITTO DE MELO DANTAS
CAMILLY VITÓRIA FERNANDES CARDOSO
CAROLINE FERNANDES
CAUANE DOS SANTOS MATOS
ELIDIANE COELHO DE ANDRADE
ERIKA DE PAULA FERREIRA DA COSTA
FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA
FLÁVIA MYLLENA RODRIGUES QUIRINO POSSIDÔNIO
GABRIELLE DA ROSA FERNANDES DA COSTA
HELOISA HECHT RIBERSKI
ISAAC DA SILVA LIMA
ISABELE CAROLINE HIMOVSKI
ISADORA DE OLIVEIRA SOUZA
JOÃO GABRIEL BRUNERI GONÇALVES
JOÃO VICTOR REPULA CORDEIRO
JOSE EDUARDO GOES SANTOS
JOSE VICTOR SOUZA ANDRADE

KAROLINE ANDREIA ALVES DE SOUZA
MARCCELA MÜLLER MASSMANN
MARIA EDUARDA VIEIRA
MARIA LUIZA DOS SANTOS
MATHEUS HENRIQUE SANTOS GONÇALVES
NATHALY YOHANNA LIMBERGER
RAFAELE CRISTINA AGOSTINHO DE MORAES
RAQUEL DÉBORA SIMÕES
RAYSSA MAGNI SAJNAJ
RONEI CAUAN DA SILVA
SANDIELE DE PAULA
TALITA MIRIANE DA SILVA
WILLIAN BRUNO DA SILVEIRA SCHLICKMANN
YASMIN LENZ DE LIMA
YASMIN PAULINO FARRACHA GUEDES

Art. 4° - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

Art. 5° - No pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

Art. 6° - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais, dar visto em todas as páginas e assinar a última no campo contratante.

Parágrafo Único: O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno (contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

Art. 7° - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada mediante entrega dos seguintes documentos (fotocópia e original para conferência):

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, **se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante**;
- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, **se o candidato cursou ensino médio profissionalizante**, além de do histórico escolar;
- Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de **estudantes que concluem o curso no exterior**.
- Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, **se o candidato classificado possuir grau superior**;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula ou carteira de identidade;

d) Cadastro de pessoa física (CPF);

- e) Comprovante de residência.
- f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 6º do presente Edital.
- g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

Art. 8º - Os documentos poderão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, de segunda a sexta-feira das 08h às 19 horas.

Art. 9º - A entrega dos documentos e contrato de prestação de serviços educacionais também poderá ser entregue em formato digital, por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/> , mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF).

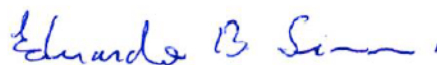
Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos com cortes ou rasuras, sendo os mesmos avaliados quanto a qualidade das imagens, podendo ser solicitado envio de novos documentos, caso a secretaria geral julgar necessário.

Art. 10º - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 07 de fevereiro de 2022, não podendo o candidato alegar desconhecimento da obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados para matrícula.

Art. 11º - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

Art. 12º - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico (cancelamento da matrícula), o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm
Presidente da CPPS